



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA JURIDICA

PARECER JURÍDICO

Foi encaminhado a esta Procuradoria o Projeto de Lei 079/24, oriundo do Poder Executivo Municipal requerendo autorização para abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 2.036.000,00 (dois milhões trinta e seis mil reais), os quais serão utilizados na Secretaria da Saúde.

A justificativa apresentada especificamente trata de ajuste no Orçamento Municipal Cobrir despesas com a construção da nova unidade de saúde, nos termos da proposta 12143.9320001-24002 junto ao Fundo Nacional de Saúde, recurso do PAC Saúde, no valor de R\$ 2.036.000,00, sendo fundamental o ajuste orçamentário para correto andamento do processo.

Mas de qualquer sorte, os créditos suplementares se destinam a aumentar a dotação de uma rubrica já existente no orçamento em vigor (LOA) e servirá de cobertura valores a serem recebidos pelo Fundo Nacional de Saúde. E a competência para a sua criação é do Poder Executivo.

Diante do exposto, respeitada a natureza **opinativa** do parecer jurídico, que não vincula a manifestação dos vereadores, entende esta procuradoria pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto, estando apto a ser apreciado pelo Plenário.

Em 28 de junho de 2024

Petrônio José Weber
Procurador Legislativo